
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 174, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA**, matrícula nº 1104, para exercer a função de gestor de contrato, Processo Administrativo de nº 305.048/2026 – Dispensa Eletrônica 008/2026 cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN, de acordo como consta no documento de formalização de demanda – DFD do referido processo.

Fiscais de Contrato:

Secretaria Municipal de Administração - Cledjane Lira de Oliveira – Mat. 1546
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – José Renato de Araújo Azevedo – Mat 2102
Secretaria Municipal de Esportes - Jeferson Mauricio do Nascimento – Mat 2163
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Samuel Azevedo Santos de Medeiros – Mat.2196
Secretaria Municipal de Educação – Joaquim Alberto da Silva – Mat. 2094
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca – Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva – Mat. 2100
Secretaria Municipal de Saúde – José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior – Mat. 2097
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Omides Ferreira Neto – Mat. 2099

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:AB287189

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/03/2026. Edição 3759
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>